

RECEBEMOS DE AMORETTO CAFES EXPRESSO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DESTINATÁRIO: MARCOS MONTES CORDEIRO - CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB N - BRASILIA DT.EMISSAO: 02/08/2017 VALOR: R\$ 529,80		Nº 000020051
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Emitente</b>		<b>AMORETTO CAFES EXPRESSO LTDA</b>	
	QI 7 LOTE	Nº	29/30
	BRASILIA	Cep:	72.135-070 DF
	TAGUATINGA		
	Fone: 61 3963-9677	Fax:	
	financeiro@amoremgraos.com.br		

<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota fiscal Eletrônica	
1 - SAÍDA	1
2 - ENTRADA	
Nº 000020051	
SÉRIE: 1	

<b>CONTROLE FISCO</b>	
	
CHAVE DE ACESSO 5317 0808 5324 2900 0131 5500 1000 0200 5110 0020 0513	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170027686996 02/08/2017	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
PRESTACAO DE SERVICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
0748305600108		08.532.429/0001-31

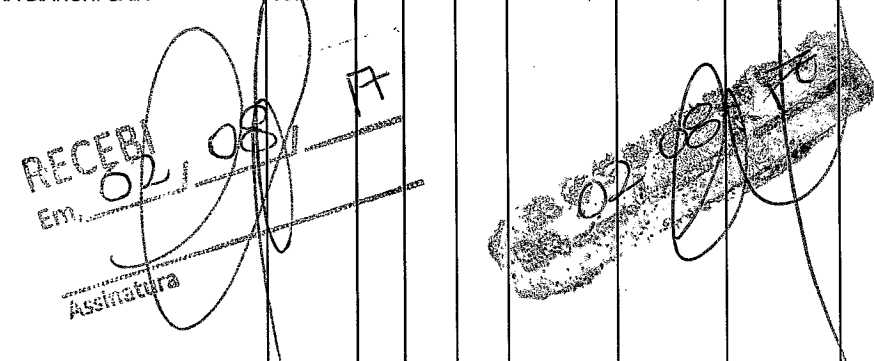
Folha 1 / 1

<b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF
MARCOS MONTES CORDEIRO			191.529.226-34
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP
CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB PRAÇA DOS TRES P	334	ZONA CIVICO-ADMINISTR	70.160-900
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BRASILIA	32155334	DF	
			DATA DA EMISSÃO
			02/08/2017
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA
			02/08/2017
			HORA DE SAÍDA
			10:56:40

<b>FATURA</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				529,80

<b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF
			0 - Emit 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem	0		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00						

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
196	LOCACAO MAQUINA BIANCHI GAIA	00000000	0103	5.933	UN	1,00	529,80	529,80	0,00	0,00	0,00		0,00
													

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
Implante esta NF-e na sua empresa: <a href="http://www.galago.com.br">www.galago.com.br</a>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	529,80	529,80	0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		Reservado ao Fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES IMPOSTO PROCON 151 - SCS Q.08 ED. VENANCIO 2000 BL. B-60 SL. 240 ASA SUL		
I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 13,67 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 2,58% NOS		
TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006		



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1708-08.532.429/0001-31-55-001-000.020.051-100.020.051-3	20051	3.10

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	20051	02/08/2017 00:00:00-03:00	02/08/2017 00:00:00-03:00	529,80

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.532.429/0001-31	AMORETTO CAFES EXPRESSO LTDA	0748305600108	DF

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
191.529.226-34	MARCOS MONTES CORDEIRO		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### Emissão

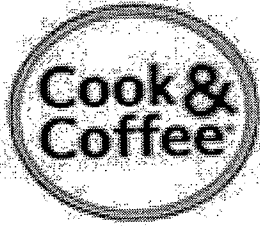
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
5.933	1 - Saída	0 - À vista	K/IRqVYXUcioNok0awnDP4QChL4=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170027686996	02/08/2017 às 14:32:35-03:00	02/08/2017 às 14:33:41

### Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
AMORETTO CAFES EXPRESSO LTDA	
CNPJ	Endereço
08.532.429/0001-31	QI 7 LOTE, 29/30
Bairro / Distrito	CEP
TAGUATINGA	72135-070
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	(61)3963-9677
UF	País
DF	1058 - BRASIL



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA

De um lado, doravante denominada **LOCADORA, AMORETTO CAFÉS EXPRESSO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com estabelecimento na cidade de Taguatinga – DF, à QI 07, Lotes 29/30 Loja 01, Setor de Indústrias, CEP 72.135-070 – Taguatinga – DF Tel: (61) 3202-8096; inscrita no CNPJ sob nº 08.532.429/0001-31, CF/DF 07.483.056/001-08, neste ato representada por seu representante legal, **Luzinan Rodrigues**, portador do CPF nº 184.562.352-53.

De outro lado doravante denominado **LOCATÁRIO, MARCOS MONTES CORDEIRO**, estabelecido na cidade de Brasília-DF, à Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 334, CEP 70.160-900, portador do CPF nº 191.529.226-34.

Resolvem, como de fato resolvido tem e, na melhor forma de direito a celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a Locação da(s) seguinte(s) máquina(s):

- **01 (uma) Máquina GAIA nº de série 12523721.**

### 2. O PRAZO E RESCISÃO

2.1. O prazo do CONTRATO é de DOZE MESES, a contar da data de assinatura deste instrumento. Em Caso de rompimento do contrato antes dos 6 (seis) meses, por qualquer das partes, fica estabelecida uma multa rescisória, no valor correspondente a metade do aluguel, multiplicado pelo número de meses restantes para o término do mesmo. Caso o rompimento ocorra após os 6 meses, será cobrado uma multa correspondente ao valor de 1 (um) aluguel integral. No caso de rompimento do contrato, a comunicação deverá ser feita por escrito, obrigatoriamente.

### 3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1. Pela locação, o locatário pagará mensal e antecipadamente. O aluguel mensal, referente ao mês inicial do período de locação, será cobrado *pro rata die* a partir da data do início de funcionamento do(s) EQUIPAMENTO(S), até o último dia do mês em referência e, será cobrado por ocasião da sua instalação. Para o mês seguinte será cobrado o aluguel integral, considerando-se para isso, o mês civil subsequente.

3.2 Pela locação o LOCATÁRIO pagará a importância de **R\$ 529,80 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, até o dia 24 do mês a que se referir, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou

danos, depredações, sinistros, roubos, também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido da(s) máquina(s), ou seja, uso errado, impróprio, inadequado, incorreto, como por exemplo: colocar água dentro do moinho, usar grãos de café de baixa qualidade não fornecidos pelo locador, que podem conter paus e pedras, danificando assim as engrenagens do equipamento.

4.2.3. O LOCATÁRIO deverá utilizar todos os insumos necessários para elaboração das bebidas, exclusivamente da LOCADORA, observando-se o recipiente correto para cada produto. Os dispositivos de preparo das bebidas e bandeja de respingos devem ser lavados diariamente, conforme orientação passada no ato da instalação. Qualquer resíduo de produto dentro da máquina ou ao redor do local de instalação deve sempre ser limpo a fim de evitar a atração de insetos. A limpeza externa da máquina deverá ser feita com pano macio levemente umedecido com água. Nunca use produtos abrasivos (esponjas ásperas, lã de aço) ou químicos (álcool, detergentes e similares) para limpeza da mesma.

4.2.4. Ao término deste contrato, o LOCATÁRIO, deverá devolver a(s) máquina(s) à LOCADORA em perfeitas condições de funcionamento, ressalvando o desgaste pelo uso normal, através de documentação fiscal competente e/ou declaração que a substitua.

## 5. DO CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

5.1. A(s) máquina(s) serão entregues o LOCATÁRIO através de nota fiscal ou declaração que a substitua, que, após confirmação do recebimento ficará fazendo parte integrante deste Contrato.

5.2. No caso de reversão ou término do Contrato, a LOCADORA se obriga a emitir nota fiscal ou declaração que a substitua, dos bens locados quando sujeito à inscrição estadual, ou declaração de devolução dos bens emitidos antecipadamente para que LOCADORA possa emitir nota fiscal de entrada para os efeitos fiscais.

5.3. Nenhum retorno de bem locado deverá ser feitos sem o devido procedimento fiscal competente.

5.4. A LOCADORA se obriga a fornecer por escrito o novo local de instalação dos bens, quando removidos da sua instalação original, feita por esta.

5.5. O LOCATÁRIO permitirá o acesso do pessoal autorizado pela LOCADORA para inspeção, manutenção ou reparo da(s) máquina(s).

5.6. A LOCATÁRIO deverá informar por escrito a LOCADORA, toda e qualquer transferência da máquina entre endereços, objetivando a atualização dos dados cadastrais para efeito de assistência técnica.

5.7. Nos casos de roubo, utilização indevida e quaisquer outras hipóteses, que venham a caracterizar a perda irrecuperável dos bens objeto deste contrato, fica estipulado, para fins de indenização, o valor de mercado do bem, na data da ocorrência do fato, devidamente depreciado.

## 6. DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO LOCATÁRIO

6.1. Os funcionários da LOCADORA sempre serão identificados com uniforme e cartão de identificação.

6.2. Dentro do recinto e dependências do LOCATÁRIO os funcionários da LOCADORA estarão sujeitos às diretrizes e normas de higiene, conduta e de segurança do LOCATÁRIO.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

7.1. Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações do objeto deste contrato,